**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2619 DE 11 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem, estabelecida pelo Decreto nº 2561, de 13.12.84, conforme a discriminação seguinte:

I TRIMESTE 1.868.244.000

II TRIMESTRE 3.549.151.000

III TRIMESTRE 4.509.133.000

IV TRIMESTRE 4.056.772.000

TOTAL 13.983.300.000

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

José Laerte de Araújo

Secretário de Estado do Planejamento